



SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, localizada à Rua Senador Paulo Guerra, 16, Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º [REDACTED] e domiciliado no município de Saloá/PE, e como **Contratada** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALÇADA CANOPO, 11, ALPHAVILLE, 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO DE APOIO II, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 03/2023** realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 do tipo “menor percentual” ofertado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA VIGÊNCIA presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o referido contrato por igual período, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 31 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

